



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

#### **ATA DE ABERTURA**

Às 13:00 (treze) horas do dia 13 (treze) de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 012/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA ÁREA DE EVENTOS ESPORTIVOS NA LOCALIDADE DE PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte, **2. CONSTRUENG EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Denilson dos Santos Francisco, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte, **3. ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI**, devidamente representada pela Srª Maiara Felipe, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte e **4. J.N. CONSTRUTORA LTDA**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP apresentou a certidão negativa federal vencida em 31/10/2018, que a empresa CONSTRUENG EIRELI EPP apresentou a certidão negativa estadual vencida em 11/11/2018 e que a empresa J.N. CONSTRUTORA LTDA apresentou a certidão de débitos trabalhistas vencida em 01/09/2018. Ressalta-se que tal situação não é motivo de inabilitação, uma vez que as mesmas fazem jus aos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Assim, caso alguma delas se sagre vencedora do certame, será concedido o prazo legal para apresentar o documento sem restrição. Ato contínuo, foi franqueada a palavra aos representantes das empresas licitantes, onde temos que: **1. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**: questionou que a empresa ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI não apresentou em seu acervo o item “estrutura metálica constituída por perfis” (item 3.2) e que o item “forn e assente de telhas de liga de alumínio” (item 3.1) está em desacordo com o edital; questionou quanto ao item “estrutura metálica constituída por perfis” apresentado pela empresa J.N. CONSTRUTORA LTDA está de acordo ou não com o edital. **2. CONSTRUENG EIRELI EPP**: constatou que a empresa J.N. CONSTRUTORA LTDA não apresentou as notas explicativas e que o item “forn e assente de telhas de liga de alumínio” (item 3.1) está em desacordo com o edital. **3. ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI**: constatou que a empresa J.N. CONSTRUTORA LTDA não apresentou os resultados dos cálculos dos índices, possibilitando uma melhor avaliação dos mesmos; que a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP apresentou o item “forn e assente de telhas de liga de alumínio” (item 3.1) está em desacordo com o edital e que a empresa CONSTRUENG EIRELI EPP apresentou os itens “estrutura metálica constituída por perfis” e “forn e assente de telhas de liga de alumínio” (item 3.1) em desacordo com o edital. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação econômico-financeira a ser realizada pelo Contador do Município e da análise da documentação da habilitação técnica a ser realizada pelo Setor de Engenharia, bem como dos questionamentos das licitantes. Os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão oficial do Município, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 13 de novembro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Fabio Ferreira Sant'Anna:

Julimar Paiva Ferraz Neves:

Construtora Grek EIRELI EPP:

Construeng EIRELI EPP:

Estufas e Galpões Fardin EIRELI: